

**SECRETARIA DE MOBILIDADE SOCIAL, DO PRODUTOR RURAL E DO
COOPERATIVISMO**

SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

DECISÕES DE 11 DE MAIO DE 2016

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares - SNPC, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 40 e art. 46 da Lei n.º 9.456/97, resolve:

No- 37 - Extinguir os direitos de proteção, pela renúncia da empresa W. KORDES SOHNE ROSENSCHULEN GMBH & CO KG, da Alemanha, das cultivares de rosa (Rosa L.), denominadas Kordeme, Certificado de Proteção nº 20120019; Korvaky, Certificado de Proteção nº 20110055; e Korhatari, Certificado de Proteção nº 20100129.

No- 38 - Extinguir os direitos de proteção, pela renúncia da empresa DEKKER BREADING B.V., da Holanda, das cultivares de crisântemo (Chrysanthemum L.), denominadas Dekberet Green, Certificado de Proteção nº 20120107; Dekcavallini, Certificado de Proteção nº 20130027; Dekcosmic, Certificado de Proteção nº 20130250; e Deklindi Cream, Certificado de Proteção nº 20090163.

No- 39 - Extinguir os direitos de proteção, pela renúncia da empresa ANTHURA B.V., da Holanda, da cultivar de orquídea (Phalaenopsis Blume), denominada Phalcuzo, Certificado de Proteção nº 20140078; e da cultivar de antúrio (Anthurium Schott) denominada Anthatcl, Certificado de Proteção nº 20100060.

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação destas Decisões.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador